



BEL. ENÉAS CARRILHO DE VASCONCELOS NETO

Leiloeiro Oficial Judicial

(Fé Pública por Lei Federal)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara  
Regional de Direito Bancário de Itajai - SC



**HASTA PÚBLICA - Edital de 1ª. e 2ª. Praça**  
**Dias:14/10/2019(1ªPça)14:00(2ªPça)18/10/2019(14:00)**

Processo: 0306502-41.2017.8.24.0033

Exequente: Itaú Unibanco S/A

Executado: Comercio de Combustiveis e Lubrificantes R2 Ltda e outro.

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Oficial Judicial, Matrícula JUCESC AARC/143/2004, devidamente autorizado/nomeado/representando(o), Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Regional de Direito Bancário de Itajai/SC Dr. Stephan Klaus Radloff o qual venderá em público(a) em seu escritório/auditório à Rua: Conceição 714 1º. andar em Itajai, bairro: São João/SC no dia e horários acima e On-Line simultâneo, [www.vasconcelosleiloes.com.br](http://www.vasconcelosleiloes.com.br) na forma da Lei, desde que devidamente cadastrado na plataforma até 24 horas antes da 2ª. Hasta. Os BENS penhorados nos autos do processo de partes acima citadas, a saber:

**BEM (01) Uma vaga de garagem de No. 43, matricula, 59829 do Edifício Residencial Lago Maggiore, localizada no 1º. Pavimento, com Área Privativa de 11,52m2. Com área construída de 25,98 m2.**

**ESTE BEM PODEM SER VENDIDO A PRAZO COM 25% DE ENTRADA E O RESTANTE EM 30 PARCELAS.**

**AVALIAÇÃO DO BEM : 1ª.Praça: R\$ 20.000,00**

**2ª.Praça: R\$ 10.500,00**

**Local do Bem para Visitas: Rua: Rua São Paulo, 270, Bairro: Cordeiros, Itajai**

**1) Comunicação: Não havendo lance pelo valor da avaliação ou superior, na data aprazada, (1º. Leilão) 14/10/2019 às 14:00 voltara(ão) o(s) bem(ns) para a 2ª. Praça (2º. Leilão) no Dia: 18/10/2019 às 14:00 no mesmo local (acima) e horário, a quem mais der, inadmitido preço vil (Art.891 parágrafo único NCPC).**

**2) Intimação: Caso não seja(m) encontrado(s) o(s) devedores, e sendo o caso, o cônjuge, o credor hipotecário, pignoratício, ou anticrético, o usufrutuário e o senhor direto, bem como,**

estando em local incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), pela publicação do presente Edital, da realização da respectiva Hasta Pública acima descrita. Se o EXECUTADO for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a INTIMAÇÃO considerar-se-á feita POR MEIO DO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO (Art. 889 N.C.P.C, Parágrafo único).

**3) ÔNUS:** A Comissão do Leiloeiro Oficial Judicial será de 5% sobre o valor da Arrematação na 1ª. ou 2ª. Praça, e, 7.5% (sete e Meio por cento) se for em VENDA DIRETA (após as duas praças), e correrá sempre por conta do Arrematante/Proponente, pago com dois cheques, um do valor da Arrematação e outro da Comissão Laboral do Leiloeiro Oficial Judicial. Em caso de Adjudicação, Suspensão ou Extinção do feito por pagamento ou quaisquer espécie de acordo, pagará a Comissão de 3.0 % sobre o valor da AVALIAÇÃO ao Leiloeiro Oficial.

**4) COMPRA PARCELADA:** QUANDO FOR BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS PODERÁ SER EM PARCELAS CONFORME NOVO CPC ART. 895 §1º (COM 25% DE ENTRADA, O RESTANTE EM 30 VEZES CORRIGIDOS PELO I.N.P.C INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, USADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA). PARA ISTO COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO POR ESCRITO DO LEILOEIRO OFICIAL AO MAGISTRADO(A). NOS BENS DE ALIENAÇÃO DA UNIÃO PODERÁ SER PROPOSTO A VENDA EM 60 MESES, SE AUTORIZADO PELO MAGISTRADO FEDERAL.

**5) CONFORME PORTARIA 06/2018 SÃO BENTO DO SUL/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA** a remuneração do Leiloeiro Oficial Judicial obedecerá aos seguintes critérios e valores: antes de realizada a hasta pública já designada, e efetivada a nomeação pelo Magistrado, será de 3.0% (três por cento), do valor atualizado da AVALIAÇÃO DOS BENS, SERÁ DE 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor da execução atualizada, conforme PORTARIAS expedidas pelas COMARCA JUDICIAIS DE SANTA CATARINA, PELAS REFERÊNCIAS DO PROVIMENTO 31/99 DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA CGJ/SC, PELO ADVINDO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEI 13.105/2015 E PELOS

ATOS NORMATIVOS DA RESOLUÇÃO 236/2016 DO EGRÉGIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

PROVIMENTO No. 31/99 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

**6) PELOS TERMOS DAS ORDENS DE SERVIÇOS E PORTARIAS DAS COMARCAS ESTADUAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DAS ALIENAÇÕES JUDICIAIS PELAS REFERÊNCIAS CONTIDAS NO PROVIMENTO NO. 31/1999 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA CGJ/SC PELOS ENTENDIMENTOS ADVINDOS DA LEI 13105/2015 (NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL), NORMATIZADOS PELA RESOLUÇÃO 236/2016 DO EGRÉGIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, ONDE O LEILOEIRO OFICIAL JUDICIAL É “AUXILIAR DO JUDICIÁRIO E DO MAGISTRADO”, CONSIGNA-SE, QUE O “PRÓ LABORE” DO LEILOEIRO OFICIAL JUDICIAL É DE RECEBIMENTO OBRIGATÓRIO, É DE 5% PARA ARREMATAÇÃO EM HASTA PUBLICA E DE 3.0% (Três por Cento) SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM (CONSTANTE EM 1º. LEILÃO), AFORA AS DESPESAS RESULTANTES DE PUBLICAÇÕES, DAS CUSTAS E DEMAIS DÉBITOS OPERACIONAIS, ORIUNDOS DA PUBLICAÇÃO NO SITE E NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, APÓS TER PRATICADO QUALQUER ATO FORMAL PROCESSUAL DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS. EM HIPÓTESE NENHUMA O MAGISTRADO(A) ENCERRARÁ O FEITO SEM O DEVIDO PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE DO LEILOEIRO OFICIAL JUDICIAL.**

**7) Na extinção da execução, por DESISTÊNCIA ou ACORDO, SUSPENÇÃO da Hasta Publica ou RENUNCIA a penhora, a pedido do credor, ou, ainda, a substituição dos bens penhorados por dinheiro, PUBLICADOS OS EDITAIS (INTERNET), NO SITE WWW.ARREIMATEBEM.COM.BR ou praticado quaisquer demais atos, pelo Leiloeiro Oficial, elencados no item 3 deste EDITAL, inclusive após a realização da arrematação, mas antes da assinatura do respectivo auto, quando corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lanço vencedor, a remuneração obedecerá aos mesmos índices e critérios antes perfilhados e será de responsabilidade, exclusiva, do exequente, exceto na hipótese de substituição da constrição judicial, quando caberá ao interessado e requerente da medida e/ou ao responsável pelo ato, ou seja, A QUEM DER CAUSA DIRETA INCLUSIVE INTERVENÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIROS.**

**8)** Anulada a arrematação, por decisão judicial, e, sem qualquer culpa do Leiloeiro Oficial, ainda assim, será DEVIDA a remuneração de 3.0% (Três por cento) do valor da avaliação, a ser pago por aquele que deu causa ao DESFAZIMENTO DO ATO. O Qual o Magistrado não encerrará o feito sem antes o Leiloeiro Oficial Judicial receber seu Pró-Labore e sua comprovação por petição nos autos. Poderá ainda o Leiloeiro Oficial Judicial ingressar com Ação de Execução nos autos contra o que tiver dado causa ao desfazimento, seja ele o Exequente ou o Executado.

**9)** O não pagamento do PRÓ LABORE dará também o direito ao Leiloeiro Oficial Judicial aqui nomeado, a colocar o nome do que deu causa nos Orgãos de Proteção ao Credito, SPC, SERASA e PROTESTO de Título, isto não solucionado, a devida Ação Judicial de Cobrança.

**10)** O DIREITO DE RECEBIMENTO DE QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ACIMA, JÁ TERÁ VALOR DE COBRANÇA COMO SERVIÇO LABORAL ASSIM QUE INSERIDO NOS COMPUTADORES/INTERNET, NO SITE [WWW.ARREIMATEBEM.COM.BR](http://WWW.ARREIMATEBEM.COM.BR) OU DO PROTOCOLO NO FÓRUM. PODENDO O LEILOEIRO OFICIAL JUDICIAL, RETER EM SEU PODER OBJETOS QUE PERTENÇA AO DEVEDOR ATÉ O SEU EFETIVO EMBOLSO DE SUA PRESTAÇÃO LABORAL. STJ 4ª. TURMA, REsp 1.179.087/RJ, RELATOR MINISTRO LUIZ FELIPE SALOMÃO, j.22/10/2013, DJe04/11/2013. INCLUSIVE EMITIR O RESPECTIVO TITULO PARA PROTESTO E INSERÇÃO NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO.

**12)** OS PRETENSOS INTERESSADOS E ARREMATANTES PODERÃO SE QUISER EFETUAR LANCES PELO SITE (Sómente se já estiver cadastrado no Sistema de arremates da plataforma Leiloadora [www.arrematebem.com.br](http://www.arrematebem.com.br)) ATÉ 48 HORAS DA 1ª. PRAÇA. PRECISANDO PARA TAL, FAZER CONTATO COM O LEILOEIRO PELO TELEFONE 47-99621-4430. (Watz). APÓS ISTO, SÓMENTE PRESENCIAL NO ÁTRIO DO FORUM.

Informações sobre este EDITAL, com o Leiloeiro Público Oficial Judicial/Nomeado: Enéas Carrilho de Vasconcellos Netto

Neto - Matrícula AARC/143/2014 - Fone: celular: (TIM) 47- 99621-4430, (Watzap)

E-mail: [leiloeiroeneasvasconcelos@hotmail.com](mailto:leiloeiroeneasvasconcelos@hotmail.com)

Site: [www.arrematebem.com.br](http://www.arrematebem.com.br) – para lances ON LINE usar a plataforma leiloadora e se cadastrar. [www.arrematebem.com.br](http://www.arrematebem.com.br)

Escritório/Galpão/Auditório em Itajaí/SC – Fone: 47-99621-4430

\* Possíveis erros de digitação deverão ser verificados em cada processo, e, não serão atribuídos ao Leiloeiro Oficial, e nem a este Edital. As fotos ocasionalmente poderão ser próximas, ou meramente ilustrativas, cabendo ao pretense arrematante ou solicitante o fazer diretamente ao Leiloeiro Oficial das fotos dos Bens, se este as tiver.

**CERTIDÃO:**

**(AFIXAR TAMBÉM NO MURAL DO FORUM)**

**Juíz de Direito da Vara Regional Bancaria de Itajai- SC**

**Dr. Stephan Klaus Radloff**

**Certifico, que em atendimento ao disposto no Art. 22 da Lei N°. 6.830,  
afixei o presente Edital no Átrio do Edifício do Fórum.**

**Escrivão Judicial: \_\_\_\_\_**

**Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ 2019**

**Leiloeiro Oficial Judicial**

**Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto**

**Dou Fé, (Fé Pública por Lei Federal)**